



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

**LEI Nº 1.070/2017**

Publicado

*Ativo*

em

09 / 03 / 2017

*[Signature]*

**Abre Crédito Especial, inclui item no PPA e LDO de 2017, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **reabrir crédito especial** no valor de R\$ 159 530,28 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), para o *Prosseguimento da Construção de Quadra Poliesportiva do Córrego Barra da Peneira, na Comunidade do Veloso*, com a seguinte classificação orçamentaria

140140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

027 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitario

0052 – Promoção do Desporto e Lazer

1 153 – Prosseguimento da Construção de Quadra Poliesportiva do Corrego Barra da Peneira na Comunidade do Veloso

44905100000 – Obras e instalações \_\_\_\_\_ R\$ 159 530,28

**Fonte de Recurso**

19990000 – outros recursos de aplicação vinculada \_\_\_\_\_ R\$ 123 995,07

16050000 – royalties do petroleo estadual \_\_\_\_\_ R\$ 35 535,21

**R\$ 159 530,28**

**Art 2º** Os recursos para a cobertura do referido credito especial, advirão da seguinte fonte de recurso

- Termo de compromisso nº 784179/2013 – ES/Ministerio do Esporte/Caixa – Processo nº 2596 1004891-88/2013

Transferência obrigatória – Parte I \_\_\_\_\_ R\$ 123 995,07

- Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria

0999999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

*JW* 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

9999 – Reserva de Contingência

9 999 – Reserva de Contingência

99999900000 - Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ R\$ 35 535,21

Ficha - 0000475

Fonte de Recurso - 10000000 – recursos ordinarios

**Art 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos anexos do PPA e LDO de 2017

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de março do ano de 2017

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal